

Para: **Hospitais, EPER do SRS; Unidades de Saúde e Ilha**  
Assunto: **Certificados de registo criminal - profissionais de saúde cujo exercício envolva contacto regular com menores**  
Fonte: **Direção Regional da Saúde**  
Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/C. 2019/12.

Considerando o disposto na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, estabelecendo medidas de prevenção no contacto profissional com menores;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, no recrutamento para profissões, empregos, funções ou atividades públicas ou privadas cujo exercício envolva contacto regular com menores, a entidade recrutadora está obrigada a pedir ao candidato a apresentação de certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do certificado na aferição da idoneidade do candidato para o exercício das funções;

Considerando que, por força do n.º 2 do mesmo artigo, também após o recrutamento, a entidade empregadora ou responsável pelas atividades está obrigada a pedir anualmente a quem exerce a profissão ou as atividades referidas, certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do mesmo na aferição da idoneidade para o exercício das funções;

Considerando ainda que o artigo 6.º do mesmo diploma legal estabelece que esta determinação é aplicável aos recrutamentos que tenham ocorrido em data anterior à entrada em vigor da mencionada Lei e que perdurem durante a sua vigência;

Na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, de 10 de abril de 2019, informa-se que em situação de funções ou atividades cujo exercício envolva contacto regular com menores, os hospitais e as unidades de saúde de ilha do Serviço Regional de Saúde deverão sempre providenciar no sentido da apresentação do certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do certificado na aferição da idoneidade do candidato para o exercício das funções.


No caso das unidades de saúde de ilha, é através do acesso à aplicação informática SIGRHARA que os trabalhadores que exerçam profissões, empregos, funções ou atividades, cujo exercício envolva contacto regular com menores, podem usufruir do

1-2



serviço gratuito que permite a apresentação online de certificados de registo criminal, quando solicitados pela entidade empregadora. Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pela Direção Regional da Organização e Administração Pública.

O Diretor Regional



Tiago Lopes



